



PROCESSO Nº 1246/14

PROTOCOLO Nº 12.058.099-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 946/14

APROVADO EM 04/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1346/14 -SUED/SEED de 14/11/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 02/08/13, de interesse do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 307/13, de 23/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da data de publicação do DOE, de 06/02/13 a 06/02/18.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4504/08, de 30/09/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/09/08 a 30/09/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 664/09, de 10/12/09 (fl.238), ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N°1246/14

Carga horária: 1.000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e seis meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

## 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

## 1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS							
Município: PINHAIS							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano 2010				
Turno: NOITE			Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas				
MÓDULO: 20			Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS			SEMESTRES			hora/aula	horas
			1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11	MARKETING			3	60	50	
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
TOTAL		20	20	20	1200	1000	



PROCESSO N°1246/14

### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de convênio e de cooperação técnica com:

- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- Gislaini Brião Andreatta Galerani - ME

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 258 à fl. 262.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Pinhais/PR

b) Avaliação do Curso Técnico em Administração Subsequente / Alunos:

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
		2010 1º	2010 2º	2010 1º	2010 2º	2010 1º	2010 2º	2010 1º	2010 2º	2010 1º	2010 2º
Técnico/TomaraIE	1º sem	86	50	44	28	00	00	02	01	40	21
	2º sem	-	40	-	07	-	01	-	00	-	32

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes			
		2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º
	1º sem	26	-	43	-	20	-	36	-	00	-	00	-	00	-	00	-	06	-	07	-
	2º sem	23	06	-	07	08	03	-	02	06	00	-	00	00	00	-	00	09	03	-	05
	3º sem	33	12	07	-	06	03	03	-	00	00	01	-	00	00	-	-	27	09	03	-

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes			
		2013 1º	2013 2º	2014 1º	2014 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	2014 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	2014 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	2014 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	2014 2º
Ensino Técnico em Administração Subsequente	1º sem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2º sem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3º sem	05	-	-	-	00	-	-	-	00	-	-	-	00	-	-	-	05	-	-	-



PROCESSO N°1246/14

A instituição de ensino justificou o número elevado de desistências do curso:

A partir da análise do quadro acima, percebe-se claramente que o ponto a ser melhorado refere-se em combater a evasão escolar deste curso. Contudo, destacamos que o perfil destes alunos, conforme questionário socioeducativo, respondido no ato da matrícula, nos retrata serem alunos que trabalham o dia todo, apresenta um público heterogêneo ao que se refere a termos alunos recém-egressos do ensino médio, bem como alunos que retomaram seus estudos após anos sem frequentar uma escola. Entendemos assim, que estes sejam motivos de desistências. Por outro lado, o setor pedagógico da escola juntamente com o coordenador de curso tem ações efetivas junto ao corpo discente mostrando a importância da continuidade dos seus estudos, bem como, a busca de uma formação profissional. Também destaca-se para combater esta evasão que o aluno com 05 faltas consecutivas é entrado em contato para verificar a sua situação. Destacamos ainda, que há necessidade de uma maior divulgação deste curso junto a comunidade escolar e ainda que os alunos migraram para o novo curso de Logística.

### 1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Arivonil dos Santos Matoski Junior	- Bacharel em Administração	- Coordenador do Curso - Coordenador do Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 162/13, de 18/06/13, NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, Edna Maria Tosta, licenciada em Letras, Maria da Luz de M. Vitorino, licenciada em Letras, e como perito José Carlos da Costa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 345/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N°1246/14

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo, em 20/11/14, planilha de autoavaliação do curso e justificativa do elevado índice de desistência. (fls.288 à 290)

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e seis meses, 45 vagas, presencial, do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/09/13 a 30/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N°1246/14

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) reavaliar as condições da oferta do curso demonstrado no relatório de autoavaliação, caso mantenha-se o atual quadro.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE